**DECRETO MUNICIPAL Nº2773-17/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

 **DECRETA**

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2082 – Manter Programa de Assistencia Farmacêutica**

(355)33903200000004050 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita...............R$4.200,00

**ÓRGÃO 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2099 – Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social**

(488)33903900000000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...............R$1.600,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2082 – Manter Programa de Assistencia Farmacêutica**

(351)33903000000000040 – Material de Consuumo.......................................R$4.200,00

**ÓRGÃO 0601 SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**1035 – Aquisição máquinas pesadas**

(233)44905200000000001 – Equipamento e Material Permanente..........................R$1.600,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda